



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PEDRA BRANCA/CE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2022 de 17 de Março de 2022

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA de Pedra Branca - CE no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Nº 575/A de 27 de setembro de 2013, na III Reunião ordinária no dia 17 de março de 2022.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações em todos os níveis e de implementação desta mesma política.

CONSIDERANDO que os conselheiros dos direitos da criança e do adolescente são agentes políticos com o poder de decisão nos interesses coletivos, como aprovação de planos, projetos e programas no âmbito da infância e juventude.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do município de Pedra Branca, tem por finalidade, através de metas e estratégias, transformadas em ações, fortalecer a oferta efetiva de políticas para crianças de 0 a 6 anos de idade, promovendo uma primeira infância de qualidade, saudável e estimulante, em parceria com o poder público municipal, organizações não governamentais e sociedade civil.

CONSIDERANDO que investir na primeira infância, é uma forma de promover o desenvolvimento humano integral e essencial, fortalecer e priorizar políticas, projetos e ações integradas com foco nos primeiros anos de vida, desde uma gestação até os seis anos de idade.

CONSIDERANDO que o PMPI de Pedra Branca, como um instrumento técnico – político, visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária foi elaborado para o período de 10 anos (2022-2031).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PEDRA BRANCA/CE.**

CONSIDERANDO que o PMPI apresenta cinco Eixos prioritários. Tendo em vista as ações finalísticas do Plano Nacional da Primeira Infância - PNPI e dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de ratificar a data do período de execução do PMPI, conforme orientação da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania Mulheres e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI 2022/2031 do município de Pedra Branca, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Pedra Branca.

Pedra Branca-CE, 17 de Março de 2022

Cacilda Siqueira do Nascimento
CACILDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente - CMDCA

Assinatura dos conselheiros presentes:

Joaquim Ribeiro Feteira
Jose Diolindo Tolentino
Antonia Valina Maciel da Silva
Carla Caroline de Souza Costa
Christiane Freitas Bezerra dos Santos